TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012495-54.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: ANTONIO ROBERTO DE COLLO e outro

Executado: MARIA IGNEZ DE COLLO DIAS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Conforme parecer do contador, as contas acham-se regularmente prestadas, de modo que, com a anuência do representante do Ministério Público, é de rigor sua homologação.

JULGO BOAS as contas apresentadas por ANTONIO ROBERTO DE COLLO e APARECIDA CUNHA DE COLLO e, em consequência, julgo extinto o presente processo, com base no art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se estes autos. Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 20 de novembro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA